



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

LEI Nº 542

"Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Decretar a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 444.640,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2.3 - 08431971.12 - 4110.00 -	Cr\$	205.200,00
08421882.18 - 3111.01 -	Cr\$	137.440,00
2.5 - 10580212.35 - 3120.00 -	Cr\$	100.000,00
16885341.26 - 4110.00 -	Cr\$	2.000,00
Total.....	Cr\$	<u>444.640,00</u>

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1.1 - 01010012.02 - 3140.00 -	Cr\$	2.109,50
2.1 - 03070211.04 - 4130.00 -	Cr\$	47.000,00
03070212.05 - 3120.00 -	Cr\$	12.500,00
03070212.07 - 3270.00 -	Cr\$	1.182,00
2.2 - 03080212.11 - 3120.00 -	Cr\$	2.647,30
03080302.12 - 3120.00 -	Cr\$	2.500,00
03080322.13 - 3140.00 -	Cr\$	1.210,00
2.3 - 08431972.19 - 3130.00 -	Cr\$	1.171,20
2.4 - 13754281.13 - 4110.00 -	Cr\$	26.000,00
2.5 - 10580212.35 - 3120.00 -	Cr\$	10.000,00
10585751.21 - 4110.00 -	Cr\$	40.000,00
16880212.38 - 3120.00 -	Cr\$	6.000,00
16880212.38 - 3130.00 -	Cr\$	7.500,00
Total.....	Cr\$	159.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

(Continuação)

Transferido de.....	Cr\$	<u>159.820,00</u>
Excesso de Janeiro a agosto.....	Cr\$	<u>284.820,00</u>
Total.....	Cr\$	<u><u>444.640,00</u></u>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em: 06 de outubro de 1978

Lídio Cosme da Silva

Lídio Cosme da Silva

Prefeito.